

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3662/89

N.º 691 de 10/11/1989

de 14 de novembro de 1989

Autoriza a assinatura do 3º aditivo ao Convênio nº173/85, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - D.N.O.S. -, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

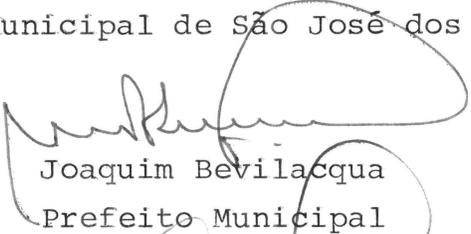
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a assinar o 3º Aditivo ao Convênio nº 173/85, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - D.N.O.S, para desassoreamento e retificação dos córregos da Senhoria, Cambuí, Porangaba e outros cursos d'água no Município de São José dos Campos.

Artigo 2º - O aditivo a que se refere esta lei autoriza um aumento de despesas de NCZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos exercícios de 1989 e 1990.

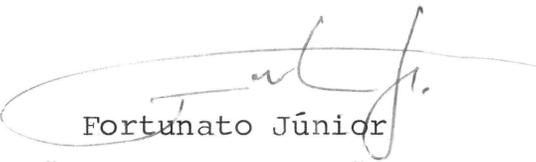
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Newton Og Pinotti
Secretário de Obras e Transportes

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos